PETRÓLEO BRASILEIRO S.A.
PETROBRAS

TERMO DE COMPROMISSO QUE CELEBRAM PETRÓLEO BRASILEIRO S. A. – PETROBRAS E SINDICATO DOS PETROLEIROS DO LITORAL PAULISTA.

A **PETRÓLEO BRASILEIRO S. A. – PETROBRAS**, com endereço à Praça Mal. Stênio Caio de Albuquerque Lima n° 01, em Cubatão, SP, neste ato representada pelo Gerente Geral da Unidade de Negócios Refinaria Presidente Bernardes (UN-RPBC), Sr. Luiz Alberto Verri, doravante denominada **PETROBRAS/UN-RPBC** e o **SINDICATO DOS PETROLEIROS DO LITORAL PAULISTA,** representado por seu Coordenador, Sr. Alexandre Jatczak de Almeida, doravante denominado **SINDIPETRO-LP;**

CONSIDERANDO

- o resultado dos trabalhos desenvolvidos pelo Grupo de Trabalho integrado por representantes do Sindicato dos Petroleiros do Litoral Paulista, da Delegacia Regional do Ministério do Trabalho e do Emprego e do GTBz, objetivando o desenvolvimento de um Plano de Ação, já em implementação, para melhorias do Programa de Prevenção à Exposição Ocupacional do Benzeno da Refinaria Presidente Bernardes, em Cubatão; e

- as apurações em curso pelo Inquérito Civil Público nº 2894/2001;

PETROBRAS/UN-RPBC e **SINDIPETRO-LP** firmam o presente instrumento, nos seguintes termos e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 **PETROBRAS/UN-RPBC** compromete-se perante o **SINDIPETRO-LP** a adotar uma série e medidas consensadas com o Sindicato dos Petroleiros do Litoral Paulista e a Delegacia Regional do Ministério do Trabalho e do Emprego e do GTBz para melhoria do Programa de Prevenção à Exposição Ocupacional do Benzeno da UN-RPBC.

1.2 O compromisso ora firmado envolve as seguintes medidas:

a) substituir as bombas que operam com produtos com conteúdo de benzeno acima de 1% em volume, aplicando-se a tecnologia mais adequada, nos seguintes prazos:

- na Unidade de Recuperação de Aromáticos (URA): J-1201, J-1202/A, J-1212/A e J-1218/A, até 30.12.2006;

- na Unidade de Geração de Hidrogênio (UGH): B-2311-01 A/B, até 01.03.2007; e

- no Sistema de Pré-Fracionamento (PREFRA): J-1603/A e J-1604/A, até 30.12.2006 e Bombas J-1606/A e J-1607/A até 30.04.2007.

b) adotar no Projeto de Reformulação da Unidade de Reforma Catalítica (URC) a tecnologia mais adequada para substituição das bombas que operam com produtos com conteúdo de benzeno acima de 1% em volume. Até 30.07.2006 será apresentado cronograma consolidado com o Grupo de Trabalho para a implementação do projeto.

c) instalar amostradores tipo agulha ou tecnologia superior para todas as correntes de naftas e gasolinas com teor de benzeno abaixo de 1% em volume até 30.12.2005, sendo que para SLOP será realizado estudo sobre o melhor sistema de amostragem até 30.12.2005.

d) instalar analisadores contínuos de presença de benzeno no ar nas áreas do PPEOB até 31.07.2006 com reavaliação em 30.12.2005.

e) implantar melhoria no atual Programa de Proteção Respiratória (PPR) em articulação com a CIPA e GTBz até 30.12.2005.

f) implantar Programa de Controle das emissões fugitivas nas áreas do PPEOB em 06.09.2005, com acompanhamento mensal da CIPA/GTBz através de relatórios mensais emitidos pelo programa.

g) avaliar junto com o GTBz melhoria necessária nos procedimentos atuais adotados nas áreas do PPEOB quanto à utilização de proteção respiratória, sendo emitida nota técnica pela área de SMS da **PETROBRAS/UN-RPBC** sobre o melhor equipamento de proteção respiratória a ser utilizado, constando então dos procedimentos da RPBC até 30.12.2005.

h) desenvolver estudo de viabilidade técnica para a instalação de analisadores em linha para produtos com alto conteúdo de benzeno acompanhado, se for o caso, de cronograma de implantação até 30.12.2005.

i) implantar projeto de drenagem fechada para a Unidade de Recuperação de Aromáticos (URA) e Tanques P-24/B (Reformado) e P-108C/D (Benzeno). Até 30.12.2005 será apresentado cronograma consolidado com o Grupo de Trabalho para a implementação do projeto.

j) implantar projeto de drenagem fechada para a Unidade de Reforma Catalítica (URC) e Tanques P-112F/G/H e P-106C (Nafta) até 30.12.2005.

k) implantar projeto de drenagem fechada para o Sistema de Pré-Fracionamento (PREFRA), incluindo o resíduo das amostras de laboratório. Até 30.12.2005 será apresentado cronograma consolidado com o Grupo de Trabalho para a implementação do projeto.

l) implantar projeto para fechamento do tanque de drenagem P-2001 da área leste de transferência e estocagem (ARLE) até 12.06.2006.

m) implantar projeto para adequação do tanque interno da área leste de transferência e estocagem (ARLE) para descarga de caminhão vácuo e bombeio para tanque de SLOP até 23.05.2006.

n) elaborar estudo técnico, adequado quanto aos aspectos legais e de confiabilidade, objetivando identificar melhoria na atual sistemática de monitoramento pessoal adotada pela **PETROBRAS/UN-RPBC**. O grupo de trabalho corporativo formado para estabelecer um PPRA uniforme para todas as unidades do refino estabeleceu que os monitoramentos pessoais passarão a ser realizados com monitores ativos, salvo em paradas programadas. Este processo de monitoramento será suportado por contrato corporativo em fase de licitação, sendo desnecessária a validação do método. (CONCLUÍDO)

o) realizar medições ambientais extensivas a todas as áreas da **PETROBRAS/UN-RPBC**, inclusive áreas administrativas e apresentar os resultados para o GT até 30.12.2005.

p) implantar projeto de fechamento das caixas de chegada da Estação de Tratamento de Despejos Industriais (ETDI), com exaustão e tratamento da corrente gasosa, até 30.12.2005.

q) desenvolver estudo de viabilidade técnica visando a redução das emissões de hidrocarbonetos na Estação de Tratamento de Despejos Industriais (ETDI) acompanhado, se for o caso, de cronograma de implantação, até 30.12.2005.

r) avaliar, em conjunto com o GTBz, melhoria necessária à atual sistemática de análise das correntes com Benzeno na **PETROBRAS/UN-RPBC**, definido que o GTBz irá propor plano de amostragem de correntes com periodicidade mensal, permanecendo as demais com periodicidade semestral, até 30.08.2005. CONCLUÍDO. Para a análise de benzeno em água – realizar contratação até 30.01.2006 para a caracterização. Para a análise de benzeno em óleo e slop – tão logo seja determinada a melhor tecnologia para a caracterização, em análise pelo CENPES, deverá ser apresentado um plano de acompanhamento ao GT.

s) criar Grupo de Trabalho, composto por representantes da CIPA, Sindicato da Categoria e da SMS da **PETROBRAS/UN-RPBC**, para elaboração da revisão do Programa de Prevenção de Risco Ambiental (PPRA) no âmbito da UN-RPBC, até 30.12.2005.

t) [redacted]

NOT FOR PUBLIC RELEASE

t.1) Os empregados acima citados somente poderão ser lotados em área ou setor que mantenha rigoroso controle das concentrações de benzeno.

t.2) Fica solicitado pela **PETROBRAS/UN-RPBC** e pelo **SINDIPETRO-LP** que a **DRT** - DELEGACIA REGIONAL DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E DO EMPREGO, representada por seu Auditor Fiscal, Médico do Trabalho, Dr. DANILO FERNANDES COSTA e por seu Engenheiro de Segurança RUI DE OLIVEIRA MAGRINI e a **FUNDACENTRO** - FUNDAÇÃO JORGE DUPRAT FIGUEIREDO DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO, representada por sua Química, Dra. LUIZA MARIA NUNES CARDOSO, definam, caso a caso, mediante avaliação conjunta com as partes (**PETROBRAS/UN-RPBC e SINDIPETRO-LP**) e ainda com o GTBz - Grupo de Representação dos Trabalhadores do Benzeno, formado por empregados próprios integrantes da C.I.P.A. da **PETROBRAS/UN-RPBC,** o retorno desses empregados, o que somente ocorrerá havendo consenso entre todos os envolvidos nesta avaliação.

u) avaliar e definir com a CIPA e com o GTBz as recomendações pendentes formalizando plano de implantação após as devidas negociações até 30.09.2005 (CONCLUÍDO). Até 30.12.2005 será apresentado cronograma consolidado com o Grupo de Trabalho para a implementação das ações.

v) realizar a investigação de novos casos de empregados com alterações hematológicas, emitindo a Comunicação de Acidente do Trabalho para os casos confirmados e os casos suspeitos, comunicando os casos sob investigação ao Médico do Sindicato da Categoria e autoridades competentes por força legal e ao GTBz.

w) incluir e manter na pauta de reuniões de rotina com o Sindicato da Categoria item específico para acompanhamento do desenvolvimento do Plano de Ações de Melhoria do Benzeno, constante deste Termo de Compromisso.

x) manter Grupo de Trabalho, composto por representantes do Sindicato da Categoria, GTBz e da **PETROBRAS/UN-RPBC** para acompanhar e participar da implantação e desenvolvimento do Plano de Ações de Melhoria do Benzeno, constante deste Termo de Compromisso.

y) desenvolver estudo com o Serviço de Saúde Ocupacional da Universidade de São Paulo (USP) visando a re-análise das séries históricas dos hemogramas de todos os empregados da **PETROBRAS/UN-RPBC**, até 15.07.2006. A **PETROBRAS/UN-RPBC e o SINDIPETRO-LP** participarão do estudo de modo a acompanhar e contribuir, se assim quiserem, valendo-se de profissionais de notório saber sobre o assunto. Tal participação não admite em hipótese alguma ingerência nos trabalhos independentes do Serviço de Saúde Ocupacional da USP.

z) Desenvolver, em conjunto com a DRT e com a FUNDACENTRO, programa de sensibilização para a prevenção de riscos ocupacionais ao benzeno, sendo que, na primeira fase, será destinado ao corpo gerencial da **PETROBRAS/UN-RPBC**, e, na segunda fase, será destinado aos demais empregados, inclusive aos Supervisores que fazem parte do Grupo de Acompanhamento Semestral de Saúde quanto à Exposição Ocupacional do Benzeno da **PETROBRAS/UN-RPBC**, nos seguintes prazos:

- primeira fase: até fevereiro de 2006, desde que a DRT e a FUNDACENTRO disponibilizem o referido programa, indicando, inclusive, os instrutores, entre agosto e novembro de 2005; e

- na segunda fase: até outubro de 2007, ficando definido que o treinamento nesta fase será ministrado por profissionais da **PETROBRAS/UN-RPBC**.

CLÁUSULA SEGUNDA – FISCALIZAÇÃO

2.1 Os prazos estabelecidos nas alíneas do item 1.2, deste Termo de Compromisso poderão sofrer alterações justificadas no desenvolvimento do Plano de Ações, o que, em ocorrendo, deverá ser comunicado por escrito pela **PETROBRAS/UN-RPBC**, nos autos do Inquérito Civil Público nº 2894/2001, já sendo indicado o novo prazo de implementação, definido em consenso com o **SINDIPETRO-LP** e o GTBz.

2.2 Fica solicitado pelas partes, que além do **SINDIPETRO-LP,** a verificação do cumprimento deste Termo de Compromisso ficará a cargo da Delegacia Regional do Ministério do Trabalho e do Emprego.

CLÁUSULA TERCEIRA – PENALIDADES

3.1 Fica estabelecida multa de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) por dia de atraso no cumprimento de cada uma das obrigações acima estabelecidas, limitada a R$ 150.000,00 (Cento e cinqüenta mil reais), multa essa revertida ao **SINDIPETRO-LP**, não sendo, também, substitutiva das obrigações assumidas que remanescem a aplicação da mesma.

CLÁUSULA QUARTA – GENERALIDADES

4.1 A **PETROBRAS/UN-RPBC** não responderá pelos atrasos ou inadimplementos a que não der causa ou que decorram da ação ou omissão de terceiros, que deixaram de adotar as medidas deles esperadas por força deste instrumento. A **PETROBRAS/UN-RPBC** também não responderá nos casos de inadimplemento oriundo de caso fortuito ou força maior, na forma da legislação vigente.

4.2 A assinatura do presente Termo de Compromisso não implica em confissão de prática de conduta ilícita por qualquer das partes, referindo-se, tão-somente, ao cumprimento de ações acordadas livremente para o aprimoramento das ações protetivas à saúde do trabalhador.

4.3 Com a assinatura do presente Termo de Compromisso, as partes requererão ao Ministério Público do Trabalho, a suspensão do andamento dos autos do Inquérito Civil Público nº 2894/2001, em curso perante a Coordenadoria dos Interesses Difusos, até o efetivo cumprimento dos compromissos ora assumidos.

Assim sendo, **PETROBRAS/UN-RPBC** e o **SINDIPETRO-LP** firmam o presente instrumento, em cinco (05) vias de igual teor e forma.

Para fins testemunhais, o presente instrumento é ainda firmado por representantes da DRT e da FUNDACENTRO.

Cubatão, 29 de novembro de 2005.

PETRÓLEO BRASILEIRO S. A. – PETROBRAS
Luiz Alberto Verri
Gerente Geral da Unidade de Negócios Refinaria Presidente Bernardes

SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DA DESTILAÇÃO E REFINAÇÃO DE PETRÓLEO DE CUBATÃO, SANTOS E SÃO SEBASTIÃO
Alexandre Jatczak de Almeida
Coordenador Geral

Testemunhas:

Delegacia Regional do Ministério do Trabalho e do Emprego
Dr. DANILO FERNANDES COSTA
Médico Auditor do Trabalho

Delegacia Regional do Ministério do Trabalho e do Emprego
Dr. RUI DE OLIVEIRA MAGRINI
Auditor Fiscal do Trabalho

Fundação Jorge Duprat Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho
Dra. LUIZA MARIA NUNES CARDOSO
Química